



LEI Nº 962, DE 25 DE MAIO DE 1.959

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$.... 419.625,00 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado a custear o pagamento aos professoras e funcionários, com exercício no Grupo Escolar Municipal do Bairro da Ponte Grande, Distrito da Sede, referente ao primeiro semestre do corrente exercício, na forma abaixo:

Quantidade	Cargo	Padrão de vencimentos	Importância
1	Diretor	H	CR\$ 54.000,00
8	Professores	E	CR\$ 281.625,00
2	Serventes	D	CR\$ 84.000,00
TOTAL .....			CR\$ 419.625,00

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica codificada sob nº 4.78.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento em vigor, conforme "Índice Técnico" elaborado pelo Departamento da Fazenda, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de maio de 1.959, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de maio de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Handwritten signature of Argêu Batalha and the title 'ARGÊU BATALHA - Diretor Administrativo'.